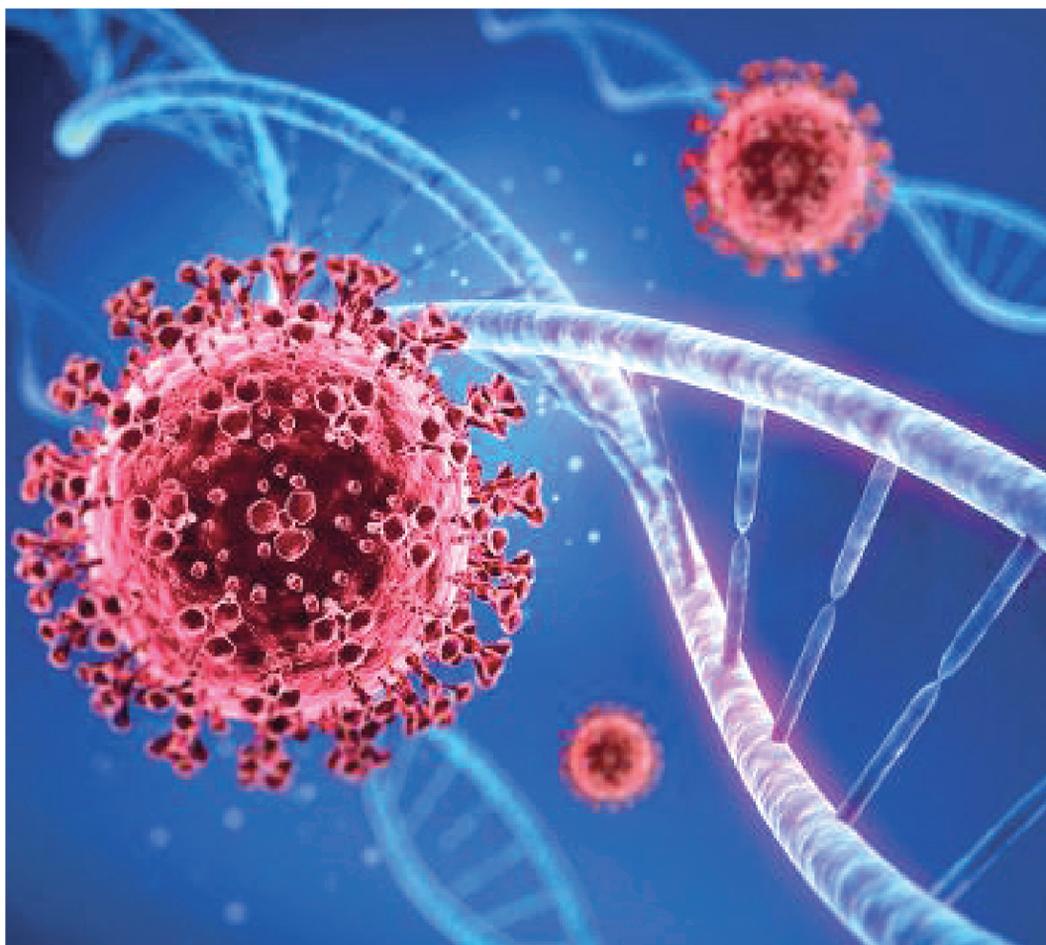


Produtoras de vacinas contra Covid-19 vivem 'corrida de gato e rato' com novas variantes do vírus



Embora a vacinação contra a Covid-19 tenha começado em mais de 50 países no mundo, as produtoras de vacinas agora travam uma corrida contra o tempo para garantir proteção às novas variantes do coronavírus.

Na última semana, as farmacêuticas Pfizer/BioNTech e Moderna, precursoras na disputa pela vacina de Covid com a tecnologia de RNA mensageiro, afirmaram que seus imunizantes são eficazes contra a variante do Reino Unido, mas que essa eficácia cai consideravelmente quando avaliada a variante da África do Sul.

Os testes, feitos em laboratório a partir do soro de indivíduos que já foram vacinados nos Estados Unidos,

foram divulgados em um artigo pré-print (ainda sem revisão de pares).

Com o soro dos indivíduos vacinados em mãos, os cientistas testaram-no para as cepas isoladas de cada linhagem, bem como para cada tipo de mutação encontrada —o objetivo é desvendar se é uma única alteração que afeta a proteção imunológica ou o conjunto delas.

O que os pesquisadores observaram é que a taxa de anticorpos neutralizantes no sangue caía em uma taxa de duas a três vezes, quando comparada à variante da Inglaterra, e de seis a oito vezes, no caso da variante da África do Sul. Os anticorpos são apenas um dos mecanismos do sistema imune de defesa contra o vírus.

Verônica Coelho, imunologista do Incor (Instituto do Coração da USP) e integrante do grupo Observatório Covid-19 BR, uma iniciativa de diversos pesquisadores voltada para a análise e divulgação de informações sobre a doença, explica que a presença de anticorpos neutralizantes é apenas um dos elementos de proteção. Ela diz que ainda são necessários dados mais robustos sobre a infecção pelo Sars-CoV-2 para entender seu papel.

“Mesmo para as outras linhagens, as mais antigas, a gente viu despencar os níveis de anticorpos após cinco, seis, até oito meses da infecção. Isso não significa que não pode ter uma proteção celular que está dando conta de garantir imunidade.” Folhapress

Economia



De cada 10 empresas abertas no Brasil em 2020, 8 foram MEIs

Página - 03

Bolsa sobe e dólar cai após eleições no Congresso

Página - 03

Política



Lira recua e agora tenta acordo com oposição após retirá-la do comando da Câmara com canetada

Página - 04

Fusões & Aquisições



Aquisições chinesas no Brasil são distorcidas

Página - 05

No Mundo

Opositor de Putin vai para colônia penal, e polícia prende centenas em Moscou



A Justiça russa reativou nesta terça (2) uma sentença de três anos e meio na cadeia contra o líder opositor Alexei Navalni, por ter violado sua liberdade condicional ao ser removido do país em coma, após ser envenenado em um ataque que ele atribuiu ao governo de Vladimir Putin. Como ele já havia ficado 10 meses preso em casa depois de uma condenação inicial, ele cumprirá os dois anos e oito meses restantes numa colônia penal.

Após bater o recorde de detenções em protestos no domingo (31), quando cerca de 5.600 manifestantes pró-Navalni foram detidos em quase 100 cidades russas, a polícia

tomou medidas duras para a audiência desta terça (2).

Segundo a ONG de monitoramento de violência policial OVD-Info, 354 manifestantes haviam sido presos até as 20h (14h em Brasília).

Grupos de ativistas foram parados nas estações de metrô próximas da Corte Municipal de Moscou, não muito distante do famoso mercado de quinquilharias russas e soviéticas de Izmailovo, a nordeste do centro da capital.

O julgamento iria ocorrer em outra corte, a de Simonovski, mas o juiz do caso pediu para deixá-lo e sugeriu a transferência para o novo prédio, maior e mais seguro.

Navalni chegou ao local às 11h (5h em Brasília).

Questionado sobre seu endereço, brincou ao juiz que era Matrosskaia Tichina (o silêncio do marinheiro, em russo), a famosa prisão moscovita que data do século 19 em que ele está detido.

Navalni foi preso em 17 de janeiro, ao desembarcar em Moscou após quase cinco meses de tratamento em Berlim. Ele não passou do controle de passaportes.

A prisão de Navalni ocorreu porque, ao deixar o país em coma numa UTI aérea, ele feriu os termos de sua liberdade condicional. Seu advogado expôs a situação para o juiz nesta manhã, alegando que seu cliente iria se apresentar à Justiça na manhã seguinte à sua chegada. Igor Gielow/

Segunda mutação é achada em variante do Reino Unido e preocupa cientistas

A variante de coronavírus identificada no Reino Unido adquiriu espontaneamente uma segunda mutação “preocupante”, antes presente apenas nas variantes achadas na África do Sul e no Brasil, de acordo com documento publicado pelo governo britânico.

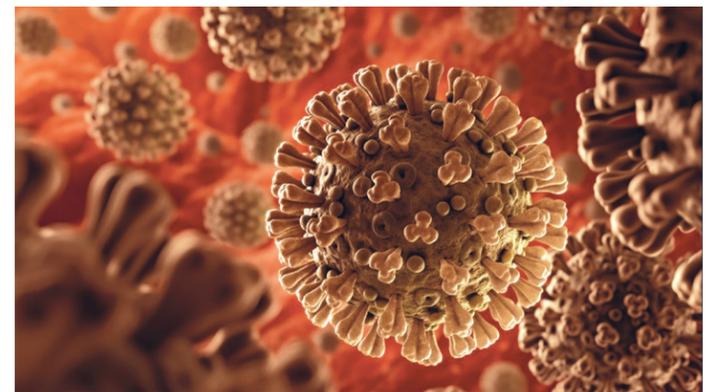
Essa segunda mutação, chamada E484K (e apelada de Erick), foi encontrada durante estudo feito em 26 de janeiro, no qual foram analisadas 214.159 sequências genéticas da variante britânica, a B.1.1.7. “As informações preliminares sugerem mais de um evento de aquisição”, diz o relatório.

Mutações de vírus são comuns e esperadas, e a maioria delas é inócua ou até prejudicial ao vírus, mas algumas preocupam mais os cientistas porque elevam as condições de sobrevivência dos pató-

genos. É o caso da mutação Erick e da apelada de Nelly (nome técnico N501Y), até então a única encontrada na B.1.1.7.

Tanto Nelly quanto Erick afetam a proteína conhecida como Spike (espícula), que facilita a entrada do patógeno na célula humana. Os nomes técnicos se referem às partes e posições do vírus afetadas pelas trocas. N501Y indica que, na posição de aminoácido 501, a asparagina (N) foi substituído por tirosina (Y). Em E484K, houve uma troca de glutamato por lisina na posição 484.

As duas mutações tornam o coronavírus mais contagioso, mas a Erick é “a que mais preocupa”, porque tem mostrado maior possibilidade de reduzir a eficácia das vacinas, segundo Simon Clarke, professor de microbiologia celular da Universidade de Reading. Ana Estela de Sousa Pinto/Folhapress



Japão prorroga estado de emergência em 10 regiões do país



O primeiro-ministro do Japão, Yoshihide Suga, estendeu nesta terça-feira (2) o estado de emergência no país. A medida permite que o governo imponha uma série de restrições à população para tentar conter o avanço do coronavírus.

A prorrogação até 7 de março cobrirá 10 das 11 áreas onde o estado de emergência foi decretado no início de janeiro. Suga prometeu que a medida poderá ser suavizada

se houver melhoras significativas no controle da pandemia.

O premiê também comemorou a redução no número de contágios no Japão que, segundo ele, foi resultado das restrições ao horário de funcionamento dos restaurantes, e anunciou que o país deve começar sua campanha de vacinação no fim deste mês.

O Japão se viu relativamente pouco afetado pela pandemia na comparação com outros países. Foram registrados, até esta terça, 394

mil casos e 5.952 mortes, de acordo com a Universidade Johns Hopkins.

O sistema de saúde, entretanto, está cada vez mais saturado, e a crise sanitária diminuiu a popularidade de Suga e levantou novas dúvidas sobre a realização dos Jogos Olímpicos em Tóquio.

Também nesta terça, o presidente do comitê organizador, Yoshiro Mori, garantiu que os Jogos serão realizados “aconteça o que acontecer” com a evolução da pandemia.

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

De cada 10 empresas abertas no Brasil em 2020, 8 foram MEIs



O Brasil abriu 3,3 milhões de empresas em 2020, um aumento de 6% em relação a 2019. Os números mostram o avanço durante a pandemia dos microempreendedores individuais (os MEIs), que responderam por 79,3% dos novos CNPJs.

Os MEIs representaram 56,7% das 19,9 milhões de empresas ativas no Brasil ao fim de 2020 (o número considera CNPJs ativos, não considerando se estão com atividades em funcionamento ou não).

O Ministério interpreta que o crescimento dos microempreendedores decorre de fatores como uma busca por medidas emergenciais do

governo (como as de crédito a empresas) e a demanda observada a partir da mudança de comportamento de consumo da população.

Gleisson Rubin, secretário-adjunto de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, afirma que há evidências de mudanças no padrão de consumo influenciando a abertura de empresas, principalmente na prestação de serviços e comércio na forma de delivery (como entrega de alimentos).

“É possível que vejamos fenômeno similar [à da entrega de alimentos] na prestação de serviço. No e-commerce de maneira geral, há um movimento de substituição de

lojas físicas por empresas que só funcionam no ambiente virtual”, afirmou.

O comércio digital mostrou crescimento em todo o mundo após a pandemia e as medidas de distanciamento. No Brasil, estimativas do Ministério da Economia apontam que a modalidade tenha avançado mais de 40% no ano passado.

Os dados mostram que o número de empresas abertas em 2020 foi puxado por comércio varejista de vestuário e acessórios; promoção de vendas; cabeleireiros, manicure e pedicure; e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Fábio Pupo/Folhapress

Atraso no plano de vacinação pode reduzir crescimento do PIB pela metade, diz Itaú

Um atraso de seis meses no plano de vacinação pode reduzir pela metade o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil para 2021, afirmou nesta terça-feira (2) o novo presidente do Itaú, Milton Maluhy Filho.

A instituição projeta uma alta de 4% do indicador para este ano.

Maluhy assumiu nesta terça (2) o lugar de Candido Bracher, que deixou o posto ao atingir o limite de 62 anos de idade, segundo as regras adotadas pelo banco.

“Atraso no plano de vacinação traz impacto econômico. Se for um atraso de seis meses, é possível que o PIB que estamos projetando, de 4%, caia pela metade”, disse em conversa com jornalistas nesta terça (2).

Para o executivo, o plano de vacinação deve ser prioridade e tratado também como uma política econômica.

Maluhy defendeu ainda o avanço de uma agenda de reformas, que em sua avaliação ganhou mais espaço com as trocas nos postos-chave do Congresso nesta segunda (1º), com a eleição de Rodrigo Pacheco (DEM-MG) para a presidência do Senado e de Arthur Lira (PP-AL) para a presidência da Câmara dos Deputados.

O presidente do Itaú defende que as reformas administrativa e tributária devem ser prioritárias. Segundo ele, elas precisam avançar rapidamente para sinalizar ao mercado que o governo vai priorizar uma agenda de crescimento e contenção do endividamento.

Isabela Bolzani/Folhapress



Bolsa sobe e dólar cai após eleições no Congresso



O Ibovespa opera em alta de 1,58%, a 119.383 pontos, nesta terça-feira (2). O dólar recua 1,50%, a R\$ 5,3660.

Investidores repercutem a vitória de Arthur Lira (PP-AL) e Rodrigo Pacheco (DEM-MG) na disputa para as presidências da Câmara e do Senado, respectivamente. Agora, o mercado vê uma maior chance de retomada da agenda de reformas do governo de Jair Bolsonaro (sem partido).

Lira, candidato apoiado pelo governo, foi eleito com larga vantagem em primeiro turno, dando fôlego ao governo para tocar sua pauta prioritária e ainda alguma garantia diante dos cerca de 60 pedidos de impeachment contra

Bolsonaro. Ao assumir, ele defendeu uma pauta emergencial, atenção à responsabilidade fiscal e à questão social.

No Senado, Rodrigo Pacheco prometeu um esforço para conduzir pautas de interesse do Poder Executivo, mas ressaltou que exigirá uma atuação independente e que também buscará diálogo com as demais instituições.

“Espera-se que o governo tenha mais abertura junto a esses presidentes (no Congresso) pra aprovar as reformas”, afirmou Maurício Cavalcante, diretor de câmbio da Ourominas.

A agenda de reformas estruturais é vista por boa parte dos mercados como essencial para a saúde fiscal do Brasil, num contexto de dívida pública recorde e persistentes

temores de que o país fure seu teto de gastos.

“Já de cara pode ser que haja votações importantes, e provavelmente o Congresso vai buscar junto com o governo uma solução para os pacotes de estímulo” em resposta aos danos da Covid-19, disse Cavalcante, ressaltando que o respeito à meta fiscal deve ser mantido e que, apesar do alívio político momentâneo, os investidores seguem atentos à saúde das contas públicas.

Na semana passada, em meio a pressão da oposição por mais gastos com ajuda à população afetada pela Covid-19, Bolsonaro afirmou que a continuidade do auxílio emergencial quebraria o Brasil e teria uma série de outras consequências desastrosas.

Folhapress

Política

Lira recua e agora tenta acordo com oposição após retirá-la do comando da Câmara com canetada



Após adotar como primeira decisão de sua gestão ato que retirou adversários do comando da Câmara e rebaixou o cargo do PT, o novo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), tenta nesta terça-feira (2) fechar um acordo com a oposição.

Seu grupo de aliados ofereceu aos partidos que formaram o bloco derrotado de Baleia Rossi (MDB-SP) 2 dos 6 cargos na Mesa Diretora - o colegiado que forma a cúpula da Casa e, juntamente com o presidente, é responsável por todas as decisões administrativas, e algumas políticas, da Câmara.

A demora em chegar a uma solução que agrade a todos os lados fez com que a eleição para os cargos da direção da Casa, que ocorreria

nesta terça, fosse adiada para quarta-feira (3), às 10h.

Após ser eleito em primeiro turno com 302 votos, Lira deixou de lado o discurso de conciliação e baixou na noite de segunda ato excluindo praticamente todos os adversários dos cargos de comando.

Sob o argumento de que o PT perdeu por seis minutos o prazo para registrar no sistema eletrônico sua adesão ao bloco de Baleia Rossi, o novo presidente rebaixou o partido do terceiro posto mais importante da Mesa, a primeira-secretaria, para o último, a quarta-secretaria. Já PSDB e Rede, que também integravam bloco adversário a Lira, perdem os postos a que teriam direito (segunda e quarta secretarias).

A cúpula da Câmara é formada pela presidência, 1ª

e 2ª vices-presidências, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secretarias. Esses cargos são distribuídos proporcionalmente ao tamanho dos blocos formados para a disputa da presidência.

Enquanto Lira comemorava sua vitória com aliados em uma festa, no Lago Sul de Brasília, a oposição e integrantes do bloco de Baleia Rossi se reuniram até a madrugada desta terça, falaram em golpe e prometeram recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

Pela tentativa de acordo costurada na manhã desta terça, o PT poderia ficar com o quarto cargo mais importante, em vez do sexto (sua adesão ao bloco de Baleia Rossi lhe dava direito ao terceiro posto mais importante), além de uma vaga a mais para algum adversário de Lira, possivelmente o PSDB. Julia Chaib/Folhapress

Instalação da CMO começará a ser discutida ainda esta semana



O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), afirmou que ainda nesta semana deverá conversar com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), para começar a definir a instalação da Comissão Mista de Orçamento (CMO). Pacheco conversou com jornalistas no início da tarde de ontem (2) e afirmou que a CMO é algo que “o Parlamento deve ao Brasil”.

“Essa semana vamos buscar as iniciativas para poder instalar a Comissão Mista do Orçamento, que é algo que o parlamento deve ao Brasil. Vamos sentar, eu e o deputado Arthur Lira, para definirmos o formato disso. O fato

Bolsonaristas festejam vitória no Congresso como uma segunda posse para o presidente

A vitória esmagadora de aliados do governo nas duas Casas do Congresso foi saudada pela base de apoio ao presidente Jair Bolsonaro como uma espécie de recomeço. Algo como se tivesse ocorrido uma segunda posse, com novo impulso para uma gestão que acaba de chegar à metade de seus quatro anos.

Um texto que circulou em grupos de apoio ao presidente no WhatsApp resume essa sensação de que agora tem início uma espécie de segundo mandato de Bolsonaro dentro do primeiro.

“Bolsonaro está num momento especial. Vai poder aprovar a PEC da Bengala e tirar quatro ministros do STF. Isso vai impactar direto na vida dos brasileiros. STF, Câmara e Senado a favor do governo será a sentença de morte pra esses ratos de porção que impedem o Brasil de ser uma grande nação”, diz o texto, não assinado.

A referência à chamada PEC da Bengala seria o retorno da aposentadoria compulsória de ministros do STF para 70 anos, o que de imediato abriria mais três vagas na corte (e não quatro). As chances de algo assim prosperar são pífiyas, mas os bolsonaristas estão se dando o direito de sonhar alto.

Site alinhado ao presidente, a Gazeta Brasil cobrou de Lira que ajude a aprovar a pauta do governo, especialmente a econômica. “Contamos com você [Lira] para que as propostas sigam seu rumo, que não fique sentado em cima das reformas”, pediu.

Em linha semelhante foi o Terra Brasil, outro veículo da mesma estirpe. “Com esse resultado e da vitória de Rodrigo Pacheco no Senado, o presidente Bolsonaro terá caminho aberto para botar em prática sua agenda econômica e [as reformas] que foram rechaçadas por Rodrigo Maia, que boicotou suas bandeiras”.

Fábio Zanini/Folhapress



é que será uma comissão de existência muito rápida”, disse Pacheco. Ele diz acreditar que a comissão deverá votar o orçamento anual até março.

É na CMO que é discutida e votada a Lei de Orçamentária Anual (LOA), ferramenta que indica a estimativa da receita e a fixação de quanto pode ser gasto, apresentando a política econômica e financeira e o programa de trabalho do governo. Até que ela seja aprovada, o governo precisa fazer um controle de gastos, sem poder repassar verbas para investimento em infraestrutura, dentre outras áreas.

Antes e depois de garantir a vitória na eleição da presidência do Senado, ontem (1º), Pacheco frisou a impor-

tância de prestar assistência aos mais pobres neste período de crise sanitária e econômica. Questionado sobre a possibilidade de retornar com o auxílio emergencial, ele afirmou que conversará com a equipe econômica do governo e com o ministro da Economia, Paulo Guedes.

“Vamos discutir com a equipe econômica do governo para identificarmos a compatibilização da responsabilidade fiscal com a assistência social, que pode ser algum programa análogo ou pode ser um incremento do Bolsa Família. Vamos ouvir os especialistas, com os fundamentos econômicos, para encontrarmos esse caminho”.

Marcelo Brandão/ABR

Fusões & Aquisições

Aquisições chinesas no Brasil são distorcidas



Notícias falsas e distorcidas começaram a circular hoje nas redes sociais afirmando que empresas do governo da China estariam comprando neste momento grupos diversos brasileiros de diferentes setores.

No agronegócio, foram incluídas entre as “fake news” a I. Riedi Grãos e Insumos, o Moinho Iguazu e a Belagrícola.

Uma das “fake news” que circulam em grupos de aplicativos de mensagens afirma que, “enquanto fechamos as portas da indústria e do comércio, a China ‘apronta’ mais uma: acabou de comprar a I.Riedi, uma das maiores cooperativas agrícolas do Paraná, e também o Moinho Iguazu”. A informação falsa foi divulgada por uma conta no YouTube chamada “Canal

Professor Bellei”. A postagem foi apagada da página, mas circula como print nas redes sociais.

Em comunicado assinado por sua presidente, Wanda Inês Riedi, a companhia esclareceu que comprou a maior parte dos ativos do Moinho Iguazu em uma transação que já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e divulgada hoje no Diário Oficial da União (DOU). Negou que tenha sido adquirida por qualquer comprador internacional. Além disso, a I.Riedi é uma empresa de capital privado, e não uma cooperativa.

De acordo com documentos protocolados no Cade, a operação envolveu a aquisição de bens móveis e imóveis, além de elementos de alguns estabelecimentos comerciais, localizados no Paraná, uti-

lizados pela Moinho Iguazu nas atividades de produção de sementes e de compra e venda de sementes, grãos e insumos agrícolas. A I.Riedi atua com a comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

“A I.Riedi é uma empresa de 60 anos de história e essa não é a primeira vez que levantam boatos de sua venda. Mas seguimos crescendo, ampliando a nossa área de atuação”, afirmou a presidente da companhia, no documento.

A mesma conta no YouTube que espalhou a “fake news” sobre a I.Riedi também divulgou como novidade uma transação que ocorreu em 2017 e que foi reportada na época pelo Valor: a compra do controle da rede de insumos Belagrícola pelo grupo chinês Pengxin. Globo/Biznews

Itaú define plano de venda da XP com mais de 1.100% de ganho

Itaú e XP investimentos anunciaram, nesta segunda-feira, 1º, o plano para o divórcio amigável entre as duas empresas. O Itaú vai continuar, por enquanto, com 40,52% das ações da XP. Mas essa participação será incorporada pela própria corretora. Isso acontecerá por meio da criação de uma nova empresa, a XPart, que terá as ações em nome do Itaú e que, após aprovações regulatórias, fará uma troca de papéis, absorvendo a companhia e, em contrapartida, distribuindo ações e BDRs em favor dos acionistas do Itaú. Todos estão felizes. Pelo lado da XP, porque está deixando para trás uma conflituosa relação entre fundador e um acionista que também é concorrente. Já pelo lado do

Itaú, há a celebração de um belíssimo negócio.

Desde que o banco anunciou, em maio de 2017, o pagamento de 6 bilhões de reais por 49,9% de participação na corretora fundada por Guilherme Benchimol, o valor de mercado da XP disparou nada menos que 1.100%. Se naquela época a empresa valia 12 bilhões de reais, atualmente vale 133 bilhões de reais. Neste primeiro momento, como o Itaú já se desfez de cerca de 19% de sua participação na XP, o banco embolsou aproximadamente 12,5 bilhões de reais (a preços atuais). Ou seja, conseguiu dobrar o valor investido e, mais do que isso, ainda possui outros 54 bilhões de reais para receber. Os acionistas agradecem. Veja



Um risco à fusão entre Hapvida e Intermédica



A anunciada em 11 de janeiro de 2021, a fusão entre as operadoras de planos de saúde (OPS) Intermédica/Notredame e Hapvida aponta para a formação de uma gigante da saúde suplementar no país.

A fusão une a segunda e a quarta maiores operadoras em números de beneficiários em nível nacional (excluindo autogestão) em uma empresa líder de mercado.

Ao mesmo tempo, analistas têm conjecturado a respeito do potencial de retorno do negócio, indicando que o baixo nível de sobreposição geográfica entre as empresas, com elevada complementa-

riedade, e o modelo de negócio verticalizado seriam trunfos da operação.

Isso, inclusive, mitigaria os riscos de eventual restrição por parte dos reguladores, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

De fato, o modelo de negócio verticalizado, em que a operadora é proprietária da rede assistencial, em especial, dos hospitais, é uma das formas mais eficientes de se combater o desperdício ou uso desnecessário de procedimentos que elevam os custos repassados aos planos de saúde, alinhando incentivos da operadora e do prestador.

Apenas para pontuar, de acordo com Nota Técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), denominada “Inflação dos Planos de Saúde – 2000–2018” (IPEA, 2019), a inflação dos planos de saúde no Brasil foi de 382% entre 2000 e 2018, enquanto o IPCA no mesmo período foi de 208%.

Ademais, de acordo com estudo elaborado pela Associação Nacional de Hospitais Privados (Anahp), o gasto total do sistema teve um aumento de R\$ 83,6 bilhões entre 2013 e 2018, um crescimento de 12,1% ao ano, contra um IPCA médio de 4,27% no mesmo período. Infomoney

Publicidade Legal

Agropecuária Campo Guapo S.A.

CNPJ/ME nº 59.789.909/0001-13

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de **Agropecuária Campo Guapo S.A.**, CNPJ 59.789.909/0001-13, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, na Rua Ferreira de Araújo, 202, 2º andar, São Paulo-SP, na medida em que o endereço da atual sede da companhia não se encontra disponível, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição de membros da diretoria. Ficam, por este edital, canceladas as disposições contidas no edital publicado em 30 de janeiro de 2021. São Paulo, 2 de fevereiro de 2021. **Sonia Maria Moreira Mendonça de Barros.** (02, 03 e 04/02/2021)

Bresco Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 13.944.481/0001-35 – NIRE 35.300.395.603

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2020

1. Data, Hora e Local: 01/12/2020, às 10:00 horas, na sede social da "Companhia", na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42, parte, Jardim Europa, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa – Presidente; Carlos Eduardo Poli Sisti – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Bresco Investimentos S.A. com versão do Acervo Cindido de seu Patrimônio para a Bresco XII Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Protocolo"), celebrado em 01/12/2020, que estabeleceu os termos e condições da cisão parcial da Companhia com versão do acervo cindido de seu patrimônio para a **Bresco XII Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Hungria, 620, 4º andar, conjunto 42, parte, Jardim Europa, CNPJ/ME nº 37.995.694/0001-54 ("Bresco XII") ("Cisão Parcial"); (ii) a ratificação da indicação da empresa especializada para avaliação do acervo cindido da Companhia; (iii) o laudo de avaliação do acervo cindido da Companhia; (iv) a Cisão Parcial da Companhia, com a consequente redução do capital social e cancelamento de ações da Companhia; (v) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (vi) a autorização para que a administração tome todas as providências necessárias à efetivação da Cisão Parcial. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições: **5.1.** Aprovaram os termos e condições do Protocolo, que passa a ser parte integrante desta ata como Anexo I. **5.2.** Ratificaram a nomeação da empresa especializada Pemom Auditoria e Consultoria S/S ("Empresa Especializada") para avaliação do acervo cindido da Companhia descrito no Protocolo. **5.3.** Aprovaram todos os termos e condições do laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada, o qual é anexo ao Protocolo ("Laudo de Avaliação"), bem como os critérios de avaliação nele previstos. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor do acervo cindido da Companhia é de R\$ 398.185.798,14. **5.4.** Aprovaram a Cisão Parcial da Companhia nos termos e condições descritos no Protocolo, com a versão do acervo cindido para a Bresco XII. **5.5.** Aprovaram, em razão da Cisão Parcial, a redução do capital social, de R\$ 428.193.933,93, para R\$ 30.008.135,79, uma redução, portanto, no valor de R\$ 398.185.798,14, realizada mediante o cancelamento de 332.599.853 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.6.** Em decorrência da deliberação tomada no item 5.5 acima, aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.008.135,79, dividido em 97.745.394 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital." **5.7.** Por fim, os acionistas autorizaram a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros e averbações aplicáveis. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Mesa:** Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa – Presidente; Carlos Eduardo Poli Sisti – Secretário. **Acionistas:** Bresco Growth Fundo de Investimento Imobiliário, por seu administrador Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – p. Thiago Ferreira Aucar e Paulo Henrique Amaral Sá e Carlos Javier Betancourt. São Paulo, 01/12/2020. JUCESP – Registrado sob o nº 038.767/21-1 em 22/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ano de 2021 é chave para Brasil retomar reformas, mas incerteza política atrapalha, diz Fitch



Governo pode rever decreto que vincula Telebras a rede privativa do governo, diz ministro



O ministro das Comunicações, Fábio Faria (PSD-RN), afirmou nesta terça-feira (2) que o governo pode alterar um decreto que vincula a Telebras a uma futura rede segura de telecomunicações do governo.

Na sexta-feira (29), o ministro publicou uma portaria sobre o fornecimento das redes de 5G no Brasil, num ato preparatório para o leilão de frequência da nova tecnologia.

A norma definiu como parte das obrigações das operadoras a cobertura de celular nas estradas federais e a construção de uma rede pública e fechada para o governo de Jair Bolsonaro.

Mas a exigência incomodou o ministro da Economia, Paulo Guedes, que viu nas contrapartidas exigidas das teles uma tentativa do gover-

no de impedir a privatização da Telebras.

Isso porque, assim que ficar pronta, essa rede privativa do governo passará para o controle da União e a Telebras surgiria naturalmente como operadora, já que um decreto da gestão do ex-presidente Michel Temer vincula a estatal à prestação de serviços relacionados a políticas públicas.

Após o incômodo, Faria veio a público para dizer que, se houver necessidade, o requisito será revisto.

A declaração do ministro ocorreu no Palácio do Planalto, como ato prévio de uma viagem oficial em que uma delegação do governo brasileiro se encontrará com autoridades e representantes de empresas na Suécia, Finlândia, Coreia do Sul, Japão e China. Ricardo Della Coletta/Folhapress

O ano de 2021 será chave para o governo brasileiro revitalizar sua agenda de reformas fiscais, antes das eleições de 2022, e o amplo déficit fiscal e elevado custo do serviço da dívida ressaltam os contínuos desafios para as contas públicas do país, disse a Fitch Ratings nesta segunda-feira, dia da eleição dos presidentes da Câmara e do Senado, ponto de atenção do mercado em relação à agenda reformista.

Embora lembre que os números fiscais do ano passado vieram melhores que o temido e que o juro está baixo, a Fitch avaliou que a taxa Selic deve aumentar neste ano em resposta às recentes pressões inflacionárias.

Petróleo fecha em alta, com cortes pela Opep+ e otimismo por pacote dos EUA

Além disso, a agência entende que uma estabilização e redução permanente da relação dívida/PIB exigiriam diminuição mais rápida do déficit primário e o cumprimento do teto de gastos — o que, por sua vez, demandaria o retorno das reformas.

“No entanto, o cenário político não deixa claro se e quando essas medidas serão aprovadas pelo Legislativo”, disse a Fitch, considerando que as eleições municipais do ano passado e as para Câmara e Senado “paralisaram as reformas”.

“O governo Bolsonaro fez esforços para construir uma aliança no Congresso para aprová-las, mas sua capacidade de fazê-lo pode

ser testada por resistência de interesses individuais, dinâmica política fluida no Congresso e recente declínio nas taxas de aprovação do presidente”, disse a Fitch.

A agência prevê que a economia brasileira tenha retraído mais de 4,0% em 2020. O déficit primário deve cair para 3,1% do PIB este ano, ante 9,5% no ano passado.

A Fitch atribui nota “BB-” ao Brasil, com perspectiva negativa, o que “reflete o impacto da pandemia sobre o déficit fiscal e o custo da dívida pública do Brasil, bem como a incerteza persistente quanto às perspectivas de consolidação, dadas as pressões de gastos e as perspectivas incertas de reforma fiscal”.

Biznews

Os contratos futuros de petróleo fecharam em alta nesta terça-feira, impulsionados por relatos de disciplina no cumprimento do acordo de corte na oferta por parte da Organização dos Países Exportadores de Petróleo e aliados (Opep+), que realiza reunião de monitoramento na quarta-feira. Além disso, houve otimismo dos mercados em geral, em meio às tratativas sobre um novo pacote fiscal nos Estados Unidos. Diante desse cenário, o Brent chegou a atingir a maior nível em 11 meses, e o avanço do petróleo em alguns momentos esteve próximo de 3%.

O petróleo WTI para março encerrou a sessão com

ganho de 2,26%, a US\$ 54,76 o barril, na New York Mercantile Exchange (Nymex). O Brent para abril avançou 1,97%, a US\$ 57,46 o barril, na Intercontinental Exchange (ICE).

A produção de petróleo nos países da Opep+ em janeiro aumentou menos do que o esperado, de acordo com levantamentos independentes. O Commerzbank avalia que embora isso “se deva em grande parte a fatores especiais, como interrupções involuntárias de produção na Nigéria, a notícia foi bem recebida pelo mercado”. No Casquistão, foi registrada queda de 2% na produção.

IstoéDinheiro

Bisonn Empreendimentos e Participações S/A
(em fase de organização)**Ata de Assembleia Geral de Constituição**

Data, hora e local: 25/06/2020, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Ordem do dia:** (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Bisonn Empreendimentos e Participações S/A;** (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **Deliberações:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Bisonn Empreendimentos e Participações S/A.** 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.500,00, representado por 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Bisonn Empreendimentos e Participações S/A** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. São Paulo, 25/06/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto:** Artigo 1º. A **Bisonn Empreendimentos e Participações S/A**, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia iniciará suas atividades em 30/09/2019, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.500,00, dividido em 1.500 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cauteias. **Parágrafo Único.** Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante

global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste Artigo. § 1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** Artigo 13º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 14º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros:** Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 17º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 18º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação:** Artigo 19º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é copia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 25/06/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Visto do Advogado:** Bruna Evangelista de Oliveira – OAB/SP 412175. JUCESP – Registrado sob o NIRE nº 35.300.558.553 em 04/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Mitsuki Empreendimentos e Participações S/A
(em fase de organização)**Ata de Assembleia Geral de Constituição**

Data, hora e local: 22/09/2020, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Ordem do dia:** (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Mitsuki Empreendimentos e Participações S/A;** (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **Deliberações:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Mitsuki Empreendimentos e Participações S/A.** 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.500,00, representado por 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Mitsuki Empreendimentos e Participações S/A** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. São Paulo, 22/09/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto:** Artigo 1º. A **Mitsuki Empreendimentos e Participações S/A**, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia iniciará suas atividades em 30/09/2019, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.500,00, dividido em 1.500 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cauteias. **Parágrafo Único.** Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração:** Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá

exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste Artigo. § 1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** Artigo 13º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 14º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros:** Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 17º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 18º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação:** Artigo 19º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é copia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 22/09/2020. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Visto do Advogado:** Bruna Evangelista de Oliveira – OAB/SP 412175. JUCESP – Registrado sob o NIRE nº 35.300.559.029 em 12/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,3869 / R\$ 5,3875 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,3520 / R\$ 5,3540 *

Turismo - R\$ 5,3500 /

R\$ 5,5200

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -1,72%

OURO BM&F

R\$ 314,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,61%

Pontos: 118.233

Volume financeiro:

R\$ 37,991 bilhões

Majores altas: B2W Di-

gital ON (6,87%), Totvs

ON (6,77%), Embraer

ON (6,72%)

Majores baixas:

Bradespar PN (-5,71%),

Vale ON (-3,96%), CSN

ON (-3,44%)

S&P 500 (Nova York):

1,39%

Dow Jones (Nova York):

1,57%

Nasdaq (Nova York):

1,56%

CAC 40 (Paris): 1,86%

Dax 30 (Frankfurt):

1,56%

Financial 100 (Londres):

0,78%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,97%

Hang Seng (Hong Kong):

1,23%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,81%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 1,54%

Merval (Buenos Aires):

0,22%

IPC (México): 1,98%

Confira no nosso site as principais notícias do dia:

www.datamercantil.com.br

Negócios

O recomeço da Avon: dentro da Natura &Co, marca quer mostrar que maquiagem é para todos

“Pois é, muito tabu por causa de umas cores na cara”, afirma Daniel Silveira, presidente da Avon Brasil, desde que a Natura &Co assumiu o negócio, há um ano. Esse é o comentário enquanto tentamos exercitar qual será a reação das pessoas à sua foto: homem branco, heterossexual, CEO e com o rosto maquiado. Sua declaração é uma simplificação de quem está à frente de uma companhia habituada a ter o feminino como inspiração e a diversidade como causa. Pura naturalidade.

É sexta-feira, dia 29, à noite, no prédio do grupo próximo à Rodovia Anhanguera, chamado de Nasp. Exceto pela pintura na tal da linha d'água dos olhos, essa divisa antes dos cílios inferiores, Silveira está totalmente à vontade com a produção do maquiador André Sartori. Bem melhor, aliás, do que nas selfies que ele mostrou em seu celular pouco antes.

Maquiagem é rotina para o executivo, que tem o hábito de testar os produtos da empresa em casa — e até alguns da concorrência, confessa.



Ele experimenta as novidades tão logo são enviadas para sua residência. Batom, sombra, cremes, shampoo, tudo. A única coisa que ainda não usou foram os esmaltes. Algumas vezes, seus dois meninos, de 11 e 7 anos, também brincam com os lançamentos e, em outras, pede a opinião da esposa.

Na vida pós-covid, Silveira vai bem além dos testes. Conta que para algumas transmissões ao vivo ou fotos, “numa boa”, adota um primer, uma espécie de camada preparativa para a pele, ou uma base. “Tudo na base é sobre acertar o tom e a quantidade”, conversa, com propriedade.

“Maquiagem é para todos, sim”, diz, quando questionado se homem também pode ou deve usar. “É uma questão de hábito. Não tem nada demais.”

Desde que a Natura &Co comprou a Avon, movimento que a colocou como a quarta maior empresa de beleza do mundo, há uma grande ansiedade sobre como o grupo brasileiro vai conseguir modernizar a imagem da centenária marca americana e como fará a integração entre os negócios — que incluem ainda as marcas The Body Shop e Aesop.

Exame

Maioria dos brasileiros é contrária à privatização dos Correios



Levantamento feito pelo instituto Paraná Pesquisas, a pedido do Radar Econômico, mostra que mais da metade dos brasileiros é contrária à privatização dos Correios. A estatal é a maior empresa da União com reais possibilidades de ser vendida ainda neste ano.

Os resultados da pesquisa apontam que 50,3% da população geral é contrária à privatização dos Correios, enquanto que 43,1% é favorável. Ao se debruçar sobre as regiões, o Nordeste é a que se coloca de forma mais clara contra a venda da estatal: 55,2% não desejam a privatização dos Correios e somente 40% são a favor. Em nenhu-

ma região há mais pessoas favoráveis. No Sudeste é onde mais se aproxima: 47,8% são contra a privatização, enquanto que 44,7% são a favor.

O Paraná Pesquisas entrevistou 2.020 pessoas entre 22 e 26 de janeiro. A margem de erro da pesquisa é de 3,5% pontos percentuais, para mais e para menos.

Veja

Em nova ofensiva, Ford anuncia parceria com Google para carros conectados

A Ford anunciou nesta segunda-feira, 01, uma parceria global de seis anos com o Google para o desenvolvimento de carros conectados. A montadora quer reforçar a estratégia de transformação do seu negócio, rumo a um portfólio eletrificado, autônomo e altamente tecnológico. O anúncio é mais uma ofensiva em meio à reestruturação da empresa, que enfrenta quedas na receita e na participação de mercado no mundo.

O valor do acordo não foi informado, mas a parceria começa a partir de 2023, quando todos os veículos da Ford e da Lincoln (marca de luxo do grupo), de todas as faixas de preço, usarão o sistema Android, com aplicativos e serviços integrados do Google.

A montadora e a gigante de tecnologia estão criando um novo grupo colaborativo, intitulado Team Upshift, que irá desenvolver experiências personalizadas para o consumidor da Ford e oportunidades baseadas em dados.

Os projetos vão desde o desenvolvimento de experiências de varejo até a criação de novas ofertas com base em dados. “Enquanto a Ford pro-

move a transformação mais profunda de sua história com eletrificação, conectividade e direção autônoma, o Google e a Ford juntos estabelecem uma potência de inovação verdadeiramente capaz de fornecer uma experiência superior para nossos clientes e modernizar nossos negócios”, disse Jim Farley, presidente da montadora, em comunicado.

“Temos orgulho de fazer essa parceria para aplicar o melhor da inteligência artificial, análise de dados, computação e plataformas de nuvem do Google para ajudar a transformar os negócios da Ford e construir tecnologias automotivas que mantenham as pessoas seguras e conectadas na estrada”, disse Sundar Pichai, presidente do Google e da Alphabet.

Como provedor de nuvem preferencial, a partir do final deste ano o Google ajudará a Ford a utilizar as tecnologias de inteligência artificial, machine learning e análise de dados do Google Cloud para acelerar a transformação digital da montadora, modernizar as operações e potencializar as tecnologias de veículos conectados com a nuvem, “de forma segura e confiável”.

Exame

